



CÂMARA MUNICIPAL

BAIXO GUANDU – ESPÍRITO SANTO

PEDIDO DE PROVIDÊNCIA, 26 de maio de 2025 .

Criação de um Pátio Municipal para Recolhimento de Veículos Apreendidos e recolhidos pelos Agentes de Trânsito do Município de Baixo Guandu

Autor: Bidim .

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no exercício de suas funções e em conformidade com a seção III, artigo 112 do regimento interno, solicito que seja encaminhado ao Executivo Municipal o pedido de providência.

O Vereador que este subscreve solicita Criação de um Pátio Municipal para Recolhimento de Veículos Apreendidos e recolhidos pelos Agentes de Trânsito do Município de Baixo Guandu

Justificativa: A criação de um pátio municipal para recolhimento e guarda de veículos apreendidos se faz necessária diante da crescente demanda por um espaço adequado, seguro e sob gestão pública para o armazenamento temporário de veículos retidos por infrações de trânsito, processos judiciais, abandono em via pública ou em decorrência de ações da fiscalização municipal e de órgãos de segurança.

Atualmente, a inexistência de um espaço municipal próprio acarreta diversos problemas, como:

Encaminhamento inadequado dos veículos apreendidos para pátios particulares, gerando custos adicionais para o município e para os proprietários;

Falta de controle e transparência na guarda e liberação dos veículos;

Risco à segurança pública, pela permanência prolongada de veículos abandonados ou irregulares em vias públicas;

Comprometimento da mobilidade urbana, devido à ocupação indevida de





CÂMARA MUNICIPAL

BAIXO GUANDU – ESPÍRITO SANTO

espaços públicos por veículos em situação irregular;

Dificuldades operacionais nos trabalhos da fiscalização e da polícia e dos agentes de trânsito, que muitas vezes deixam de realizar apreensões por ausência de local adequado para depósito.

A instalação de um pátio municipal permitirá a centralização e organização dos processos de recolhimento e guarda, além de possibilitar a arrecadação de receitas por meio de taxas de estadia e remoção, respeitando a legislação vigente. Também poderá oferecer maior **agilidade nos procedimentos administrativos, redução de custos operacionais e efetiva gestão patrimonial** dos veículos apreendidos.

Além disso, o espaço poderá ser utilizado para **leilões regulares de veículos não reclamados**, contribuindo para a geração de receita e evitando a superlotação do pátio.

Portanto, a implantação de um pátio municipal representa uma medida de grande relevância para a gestão urbana, a segurança pública e a organização administrativa do município, estando plenamente alinhada aos princípios da eficiência e do interesse público.

Secretaria Responsável: Secretaria de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana ;

Sem mais para o momento, renovo os protestos de minha estima e consideração.

Baixo Guandu - ES, 26 de maio de 2025 .

Bidim

Vereador



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://baixoguandu.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310037003100380035003A005000

Assinado eletronicamente por **ALCEBIADES ALVES DE SOUZA NETO** em **26/05/2025 10:08**

Checksum: **F212DC40729496442D15484DD6CDBE9EBC33DA850B390F2A16AFE0E59FCE3DC4**



Autenticar documento em <https://baixoguandu.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 310037003100380035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.